



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

SÚMULA: "Altera a Lei nº 974/2003 de 04 de junho de 2.003 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 974 de 04 de junho de 2.003,

passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1º – Fica denominada RUA LEOPOLDO PUPIA à atual Rua que tem início na RUA ANTÔNIO MANOSSO e término na RUA OTKA, na

PEDRÓ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 16/05/2017

[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

SÚMULA: "Altera a Lei nº 974/2003 de 04 de junho de 2.003 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 974 de 04 de junho de 2.003,

passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º – Fica denominada RUA LEOPOLDO PUPIA à atual Rua que tem início na RUA ANTÔNIO MANOSSO e término na RUA OTKA, na

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade DIA 23/05/2017

SALA DAS SESSÕES

Presidente

APROVADO EM

POR

SALA DAS SESSÕES

DISCUSSÃO

Reditos

DIA

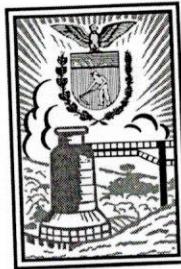
23/05/2017

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

Marcelo Bini LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
Vereador DIA 16/05/2017

Presidente

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

SMF/DT/COORDENAÇÃO DE CADASTRO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOME DE RUA

Informamos que fica denominada a atual, Rua. LEOPOLDO PUPIA, que tem inicio na Rua. Antonio Manosso e termino na Rua. Pedro Otka, no Bairro Juriqui.

Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 15 de Abril de 2017.

RETIPI CACOÉ

L E I N° 974/2003

Súmula: "Dá denominação a Logradouro Público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 69, Incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica denominada RUA LEOPOLDO PUPIA a atual Rua que tem início na Rua Francisco Sandri e término na área de propriedade da empresa Água Mineral Frescale, Ltda., na localidade de Juruqui, neste Município. *clarif*

ANTONIO - MANESSO

PEDRO OTS A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2003.

[Signature]
CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal





105.501

CLARI'

500
R. Leopoldo Dupper

600

R. Antonio Manosso

1



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 974/2003

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 69, Incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA LEOPOLDO PUPIA a atual Rua que tem início na Rua Francisco Sandri e, término na área de propriedade da empresa Água Mineral Frescale Ltda., na localidade de Juruqui, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
EM 04 DE JUNHO DE 2003.

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/02/2010